

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUINTA, 18 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 832

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **83220261203**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 108	1
LEI N° 971	1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 108, de 10 de junho de 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2026 alterando a Lei Municipal n° 962/2025, de 04 de dezembro de 2025, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento de 2026, um Crédito Especial no valor total de R\$ R\$ 9.475.723,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), na Lei Orçamentária Anual de 2026 - **Lei Municipal n° 962/2025, de 04 de dezembro de 2025**, para atender as necessidades da administração, conforme segue:

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	Objeto	Valor
	44.90.51	Recurso destinado a aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	R\$ 199.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a aquisição de cadeiras escolar	R\$ 199.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a aquisição de veículo para a Guarda Municipal de Pium	R\$ 140.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação	R\$ 125.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a manutenção de estradas vicinais	R\$ 100.000,00
	44.90.51	Recurso destinado a Cobertura de Quadra de Esportes Localizada no Setor Chão de Estrelas	R\$ 200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 50.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 100.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 1.000.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde	R\$ 1.200.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde - Cirurgias	R\$ 500.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP da Saúde - Equipamentos	R\$ 400.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento PAP	R\$ 300.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento MAC da Saúde	R\$ 400.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento MAC da Saúde	R\$ 212.723,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento MAC da Saúde	R\$ 600.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Incremento MAC da Saúde	R\$ 300.000,00
	33.90.30	Recurso destinado a estrutura SUAS Custeio	R\$ 50.000,00
	44.90.51	Financiamento FINISA - Caixa Econômica	R\$ 2.600.000,00
		TOTAL	R\$ 9.475.723,00

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 18/06/2026 17:14

LEI N° 971, de 11 de junho de 2026

Autoria: Poder Legislativo Municipal Gestão 2025 a 2028

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - NATUREZA FM, com sede no município de Pium/TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS,

Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.025/0001-20, com sede na Rua 11, nº 35, Setor Alto da Boa Vista, no Município de Pium/TO, CEP 77.570-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

